



**ACTA DA REUNIÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 31 DE
JULHO DE 2019:- - - - -**

-----Aos trinta e um dia do mês de julho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Viana do Castelo e no salão nobre da Câmara Municipal, realizou-se uma reunião da Comissão Permanente sob a presidência de Flora Passos Silva, Presidente da Assembleia Municipal, e a presença dos Deputados Municipais José Carlos Resende (PS), Manuel Rodrigues Salgueiro (JFI), Sara Brota (PSD), Fernando Rocha Neves (CDU), Jorge Teixeira (BE), José Augusto Meleiro Rodrigues (CDS/PP), Luís Jorge Videira (MPT). Secretariou a Assistente Técnica da Secção de Actas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, Anabela Dias da Silva. Pelas dezoito horas, foi declarada aberta a reunião. A Câmara Municipal fez-se representar pelo Vereador Luís Nobre.

REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA

MUNICIPAL:- Dando início aos trabalhos, foram discutidos os seguintes assuntos, nos termos do que dispõe o número 2 do artigo 21º do Regimento desta Assembleia Municipal:- **(01) ORDEM DE TRABALHOS:-** A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos assuntos remetidos pela Câmara Municipal para agendamento de uma sessão extraordinária da Assembleia através do ofício GAP-192, de 26 de julho, tendo sido distribuído em formato papel o expediente de todos os pontos, tendo de seguida o Vereador Luís Nobre prestados esclarecimentos sobre o conteúdo do mesmo. De seguida, foi deliberado realizar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal no próximo dia 12 de agosto, (Segunda-feira), pelas 18 horas, no Auditório de Santiago da Barra, desta cidade de Viana do Castelo, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E FREGUESIAS E UNIÃO DE FREGUESIAS;
 - 1.1. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE AFIFE
 - 1.2. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE ALVARÃES
 - 1.3. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE AMONDE
 - 1.4. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE CARREÇO
 - 1.5. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE CASTELO DO NEIVA
 - 1.6. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE CHAFÉ
 - 1.7. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE FREIXIEIRO DE SOUTELO
 - 1.8. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE LANHESES
 - 1.9. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE MONTARIA
 - 1.10. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE MUJÃES
 - 1.11. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE OUTEIRO
 - 1.12. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE PERRE
 - 1.13. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE SANTA MARTA PORTUZELO
 - 1.14. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE SÃO ROMÃO DO NEIVA
 - 1.15. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO
 - 1.16. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARDIELOS E SERRELEIS
 - 1.17. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS UNIÃO DE FREGUESIAS DE GERAZ DO LIMA E DEÃO
 - 1.18. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAZAREFES E VILA FRIA
 - 1.19. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA, MEIXEDO E VILAR DE MURTEDA
 - 1.20. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS UNIÃO DE FREGUESIAS DE SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ
 - 1.21. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS UNIÃO DE FREGUESIAS DE TORRE E VILA MOU
 - 1.22. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO E MEADELA
 - 1.23. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE AREOSA
 - 1.24. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE DARQUE
 - 1.25. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE VILA FRANCA
 - 1.26. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANHA
 - 1.27. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS FREGUESIA DE VILA DE PUNHE
2. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DECRETO-LEI Nº 21/2019, DE 30 DE JANEIRO;
3. ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
4. ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – HOTI VIANA, SA

Mais foi resolvido que os documentos que servem de suporte aos pontos da ordem de trabalhos constam do site da Câmara Municipal, no endereço www.cm-viana-castelo.pt, e podem ser consultados no referido site, clicando em órgãos autárquicos, assembleia municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Presidente

Handwritten signature: Afonso

da Assembleia e os deputados municipais José Carlos Resende (PS), Manuel Salgueiro (JFI), Sara Brota (PSD), Rocha Neves (CDU), Jorge Teixeira (BE), José Meleiro (CDS/PP), Luís Videira (MPT). **(02) GRELHA DE TEMPOS DE INTERVENÇÃO:-**

Relativamente ao assunto em título e no cumprimento do que dispõe a alínea d) do número 1 do artigo 21º, conjugada com número 3 do artigo 31º, ambos do Regimento desta Assembleia Municipal, foi deliberado definir a seguinte grelha de tempos de intervenção:-

Nº	ASSUNTOS	TEMPOS
1	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E FREGUESIAS DO CONCELHO	60 minutos
2	CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DECRETO-LEI Nº 21/2019, DE 30 DE JANEIRO	30 minutos
3	ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 minutos
4	ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – HOTI VIANA, SA	30 minutos

Mais foi deliberado, que os tempos atrás definidos irão ser distribuídos nos termos do seguinte quadro, que foi aprovado por unanimidade na Comissão do Regimento:

	90 MINUTOS	60 MINUTOS	30 MINUTOS
PS (15+6)=21	31	21	8
J.F.INDEPENDENTES (16)	23	15	6
PSD (7+3)=10	15	10	4
CDU (3+2)=5	9	5	3
CDS/PP (1)	4	3	3
BE (1)	4	3	3
MPT (1)	4	3	3
CÂMARA MUNICIPAL	31	21	8

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Presidente da Assembleia e os deputados municipais José Carlos Resende (PS), Manuel Salgueiro (JFI), Sara Brota (PSD), Rocha Neves (CDU), Jorge Teixeira (BE), José Meleiro (CDS/PP), Luís

Videira (MPT). **(03) PROTESTO DA CDU – INTERVENÇÃO NA SESSÃO DE**

28 DE JUNHO DE 2019:- A Presidente da Assembleia deu conhecimento do protesto que recebeu da CDU, via email datado de 25 de Julho corrente e que seguidamente se transcreve:- "**Protesto** - Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Viana do Castelo vêm, por este meio, formalizar um protesto pelos acontecimentos ocorridos na reunião da AM, no dia 28 de junho de 2019. Assim, por considerarmos que: ⇒A Assembleia Municipal é um órgão deliberativo mas, também, no entendimento da CDU, de extrema importância e determinante para a vida do nosso concelho, inserido na estrutura do Poder Local Democrático, conquistado com o 25 de Abril, onde deve coexistir o respeito pelo espaço democrático que representa e a identidade comunitária veiculada pelas diversas forças políticas das quais este órgão é gerador; ⇒Ainda que por vezes não seja respeitado e seja secundarizado, os eleitos da CDU veem este órgão representativo como um espaço de debate e de discussão política no sentido lato, mas sempre com responsabilidade, educação e respeito por todos os intervenientes. Considerando, assim, que a liberdade de uns termina quando começa a de outros, não podemos ser condescendentes e nem tolerar a falta de respeito para com os eleitos e forças políticas nele representadas; ⇒Não podemos deixar passar em claro a passividade da Mesa da Assembleia aquando da intervenção do Eleito do PS, Joaquim Perre, que desrespeitou os eleitos e a CDU com adjetivos e insinuações preconceituosas e num tom nada próprio e digno deste organismo. Assim, e porque foram proferidas demasiadas inverdades e análises deturpadas da realidade, não podemos deixar de formalizar o nosso protesto, quer em relação à atitude deste eleito, como também quanto à passividade da Mesa da Assembleia. Tendo em conta que por muito menos e em vários outros momentos esta mesa interveio no sentido de limitar intervenções, ou por questões de tempo ou de conteúdo, é no mínimo questionável o seu silêncio e a inação perante um comportamento tão inapropriado, irresponsável e desrespeitoso para com um agrupamento político eleito legitimamente. Para terminar

At
Assessor

salientamos que, como consta do ponto 3 do artigo 32º. do Regimento desta Assembleia Municipal, cabe ao Presidente deste Órgão advertir ou retirar a palavra ao orador caso este se desvie do assunto em discussão, ou quando o discurso se torne injurioso ou ofensivo. Assim, perante a inoperância da Mesa da Assembleia à data dos factos, é legítimo que a CDU reivindique retratação quer por parte deste órgão quer por parte do eleito do PS, Joaquim Perre.". Face ao teor do transcrito documento a Comissão Permanente deliberou dar do mesmo conhecimento aos visados e informar a CDU que o Regimento da AM permite que no momento próprio a CDU deveria ter exercido o direito a defesa da honra e requerimento à Mesa para agir em conformidade com o Regimento. Tratando-se de uma reunião extraordinária não haverá lugar a conhecimento do expediente recebido pois não existe período de antes da ordem do dia. Na próxima reunião ordinária e no período de antes da ordem do dia poderão fazer a intervenção julgada pertinente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Presidente da Assembleia e os deputados municipais José Carlos Resende (PS), Manuel Salgueiro (JFI), Sara Brota (PSD), Rocha Neves (CDU), Jorge Teixeira (BE), José Meleiro (CDS/PP), Luís Videira (MPT). **(04) ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-** E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa, pelas vinte horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.



